

## CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ/MF nº 47.984.217/0001-47

("<u>Fundo</u>")

## Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29/04/2024

- 1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29/04/2024, às 11h em segunda convocação, conforme convocação enviada em 11/04/2024.
- **2) CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento").
- **3)** PRESENÇA: Em 2ª Convocação, presentes os cotistas representando 72,75% (setenta e dois vírgula setenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo ("Cotistas"), que participaram por meio de plataforma digital e/ou através de envio de Manifestação de Voto arquivada na sede da Administradora. Presentes os representantes da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.864.992/0001-42 ("Administradora") e da JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.350.241/0001-61 ("Gestora").
- **4) MESA:** Sra. Luciana Mello, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Gabriel Caviglia para secretariar os trabalhos.
- 5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:
  - (i) Aprovação das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 e parecer dos auditores independentes;



- (ii) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 30.04.24 ("Data da Adaptação"), desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), conforme minuta disponibilizada aos Cotistas juntamente com o presente Edital de Convocação ("Minuta"), destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras:
  - a criação da classe de cotas ("<u>Classe</u>") que será denominada CLASSE ÚNICA CSHG
     JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
     EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
  - b. alteração da razão social do Fundo, de CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, para CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
  - c. cancelamento da classificação de rating das Cotas Seniores, passando as cotas a não serem objetos de classificação de risco por Agência de Classificação de Risco, mantendo a possibilidade de admitir as Cotas para negociação em mercados organizados;
  - d. segregação da taxa devida à Gestora que está incluída na Taxa de Administração, sem, todavia, alterar o montante global atualmente pago pelo Fundo;
  - e. alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe;
  - f. alterar o procedimento de convocação para passar a ser de forma única e quóruns de deliberação de assembleia;
  - g. alterar a relação de Encargos dos Fundo;
  - h. permitir a negociação de Cotas Subordinadas em mercado secundário somente entre os sócios e profissionais da Gestora;
  - i. atualização dos fatores de risco do Fundo;



- (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação.
- (iv) aprovar a orientação de voto a ser proferido pelo Fundo, na qualidade de cotista dos (i) JUGIS I PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF nº 47.984.241/0001-86 ("Jugis I Precatórios FIDC") e (ii) o JUGIS I PRIVATE CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF nº 47.984.230/0001-04 ("Jugis I Private Claims FIDC", e em conjunto com o Jugis I Precatórios FIDC, "Fundos Investidos"), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas que será realizada em 29 abril de 2024 ("AGCs Fundos Investidos"), a fim de aprovar:
  - a. as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 e parecer dos auditores independentes do Jugis I Precatórios FIDC;
  - b. a adaptação integral do regulamento dos Fundos Investidos à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 30.04.24 ("Data da Adaptação Fundos Investidos"), desmembrando-os em regulamentos (parte geral) e anexos (parte especial), conforme minutas disponibilizadas aos Cotistas juntamente com o presente Edital de Convocação ("Minutas Fundos Investidos"), destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras:
    - a criação da classe de cotas que serão denominadas, respectivamente, CLASSE ÚNICA JUGIS I PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e CLASSE ÚNICA JUGIS I PRIVATE CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
    - ii. alteração da razão social dos Fundos, de JUGIS I PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS para JUGIS I PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS



**CREDITÓRIOS** e JUGIS I PRIVATE CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS para **JUGIS I PRIVATE CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**:

- iii. alteração das condições de remuneração dos prestadores de serviço do JUGIS I PRIVATE CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e da sua Classe, conforme disposto nas Minutas Fundos Investidos;
- iv. alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço dos Fundo
   Investidos e das Classes dos Fundos Investidos;
- v. dispensar a Classe dos Fundos Investidos de contratar Agência de Classificação de Risco das cotas, no caso de admissão das Cotas à negociação em mercados organizados;
- vi. Alterar o procedimento de convocação para passar a ser de forma única e quóruns de deliberação de assembleia dos Fundos Investidos;
- vii. alterar a relação de Encargos dos Fundo Investidos;
- viii. atualização dos fatores de risco do Fundo; e
- ix. Atualização da política de investimento dos Fundos Investidos para prever que o percentual de alocação mínimo em direito creditório será de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do VPL.
- c. a autorização para que a Administradora e a Gestora dos Fundos Investidos adotem todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações das AGCs Fundos Investidos, incluindo o registro em cartório de títulos e documentos.

A P E X

(v) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo adotem todas e quaisquer

medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da AGC, incluindo o registro em

cartório de títulos e documentos.

A Administradora informa aos Cotistas que a AGC não ocorrerá de forma presencial, de modo

que a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada exclusivamente por manifestação de

voto eletrônico dos Cotistas na plataforma da Administradora.

6) DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, observado o quórum estabelecido no Regulamento vigente,

deliberaram e aprovaram, por unanimidade dos presentes, todas as matérias constantes na

Ordem do Dia.

7). ASSINATURA DIGITAL: As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da

Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de

comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no

âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da

Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e

integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados

não emitidos pela ICP-Brasil. Ademais, as Partes reconhecem e concordam que eventual

divergência entra a data desta ata e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua

formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo

para todos os fins de direito a data desta ata para regrar todos os seus eventos

8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, (A) a Sra. Presidente franqueou o uso da

palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e (B) Os trabalhos foram suspensos para

a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466

Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com



## São Paulo, 29 de abril de 2024.

DocuSigned by:  Uniana branco  = 827/E902/A0143B	DocuSigned by:  GUBRIEL CAMGUA  BSUCEBSCS4424AB
Luciana Mello	Gabriel Caviglia
Presidente	Secretário
DocuSigned by:	DocuSigned by:
Francine de Castro Balbina Leite	Isabelle Lustre
MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	
Administrador	
DocuSigned by:	
IIIGIS GESTÃO DE DECUBSOS LTDA	

Gestora

Gl

GABRIEL CAVIGLIA